



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 973, de 10 de maio de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00
PARA NOVAS INSTALAÇÕES NA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com inclusão dos projetos abaixo, no PPA 2002-2005, na LDO e Orçamento vigentes a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

365 – Educação Infantil

41 – Educação Pré-Escolar

2006 – Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (5566)R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior. (recurso vinculado do MDE - Educação)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 10 de maio de 2004.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL